



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 15 de março de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 16 de 17 de fevereiro de 2022.

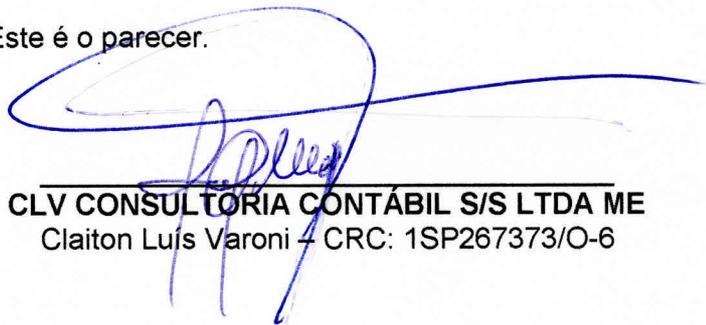
Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, destinado a remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos de redução parcial de dotações do FUNDEB;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, e a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Verifica-se pelas informações das dotações a serem adicionadas e reduzidas, que os remanejamentos solicitados visam o cumprimento da Lei Federal n.º 14.276 de 27 de dezembro de 2021, em especial ao artigo 26, inciso II.

Nestes termos, esta assessoria contábil OPINA favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luis Varoni - CRC: 1SP267373/O-6